



LEI N.º 809, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999.

“Denomina-~~se~~ **RUA ARISTÓTELES FRANCISCO DE SÁ**”, a Rua Três, localizada no Jardim Primavera, Bairro Perequê - Mirim, neste Município.”

Autor: *Ver. Juarez Pereira Pardim*

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **"RUA ARISTÓTELES FRANCISCO DE SÁ"**, a Rua Três, localizada no Jardim Primavera, que se **inicia** na Rua Elizário Antonio de Souza e **termina** sem saída, no Bairro Perequê - Mirim, neste Município.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º - O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de dezembro de 1999.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

